

**LEI Nº 1.699/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.**

**Institui o dia do Evangélico no Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.**

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2013.

Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal